



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

**Grupo de Trabalho para a Implementação do Sistema de  
Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e  
Trabalhistas – eSocial (GT-eSocial)**

**ATA DE REUNIÃO**  
Nº 02/2024

**Data:** 05/03/2024

**Horário:** 11h

**Local:** Sala de Reunião 1 da DICOL e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 1 da DICOL e através do aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Juiz de Direito **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Junior**, presidente;
- Sr. **Victor de Alencar Jesus**, Chefe do Serviço de Soluções de Gestão de Pessoas (SEPES/DIADM/DESOL/SGTEC);
- Sra. **Marina Chrysóstomo**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DIPAG);
- Sra. **Isabel de Alcântara Moreira**, indicada pela Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES/DEMAG);
- Sr. **Eduardo Drumond Piazzi**, Assistente III do Serviço de Processamento da Folha de Pagamento (SGPES/DIPAG);
- Sr. **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda**, indicado pelo Departamento de Movimentação de Magistrados do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEMOV).
- Sr. **Gustavo Marques da Silva**, indicado pelo Departamento de Soluções (DESOL).

#### ***Vitualmente (Microsoft Teams)***

- Sr. **Marcus Vinícius de Freitas Vieira**, indicado pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ);
- Sra. **Debora Castelões Abdala**, indicada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);
- Sra. **Claudia Silva de Souza Barros**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Sra. **Claudia Regina Carvalho de Souza**, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal (SGPES/DEAPS);
- Sra. **Marcia Cristina Ramos Soares**, indicada pela Divisão de Processamento e Informação de Magistrados (DIPMA/DEMAG/SGPES);
- Sr. **Vinícius Tavares da Silva**, Colaborador SGTEC;
- Sra. **Elmira Maria dos Santos Rocha**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (SGPES/DEDEP);
- Sr. **Marcos Thadeu Mouzinho Antunes**, Divisão de Suporte de Sistemas Corporativos Administrativos (DGTEC);
- Sra. **Adriana Andrade de Souza Guedes**, indicada pela Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF);
- Sra. **Janaina Ávila Correia Aluz**, Diretora da Divisão de Gerenciamento de Estagiários, Residentes e Juizes de Paz (SGPES/DEDEP/DIESJ);

- Sra. **Priscila de Oliveira Ribeiro**, representante da Secretaria Geral de Gestão de Pessoas (SGPES);
- Sra. **Adriana Maria de Azevedo Moraes**, Diretora da Divisão de Cadastro de Servidores (SGPES/DEAPS/DICAD);
- Sr. **Luis Felipe Silva de Aguiar**, Assistente da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sr. **Basílio Kowalczyk Filho**, representante da empresa MPS Informática Ltda.
- Sra. **Dinorá Dozol Farias de Azevedo**, Diretora de Elaboração do Plano de Pagamento das Despesas Obrigatórias;
- Sr. **Ronstain Gomes Colaço**, Colaborador da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC);
- Sr. **Flávio José Vazquez Maceira**, Diretor da Divisão de Soluções Administrativas;
- Sr. **Ricardo Egidio Freire de Souza**, representante da Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças. (SGPCF);
- Sr. **Syndson Moraes Lopes da Silva**, Chefe do Serviço de Suporte ao Sistema de Pessoal (SGTEC)
- Sr. **Cesar Beck**, representante da empresa THEMA;
- Sr. **Neimir**, representante da empresa THEMA;
- Sr. **Joel Batista Silva**.

O Presidente do GT-eSocial, **Juiz Gilberto Abdelhay**, agradece a presença de todos e inicia a reunião às 11h.

Em suas considerações iniciais, participa ao Grupo de Trabalho que no último mês conversou pessoalmente com o **Sr. Gabriel Albuquerque Pinto**, Secretário-Geral da SGPES, e solicitou que ele abordasse com o Excelentíssimo **Juiz Auxiliar da Presidência Marcelo Evaristo** alguns temas tratados na última reunião do GT-eSocial, realizada em 06 de fevereiro de 2024, quais sejam:

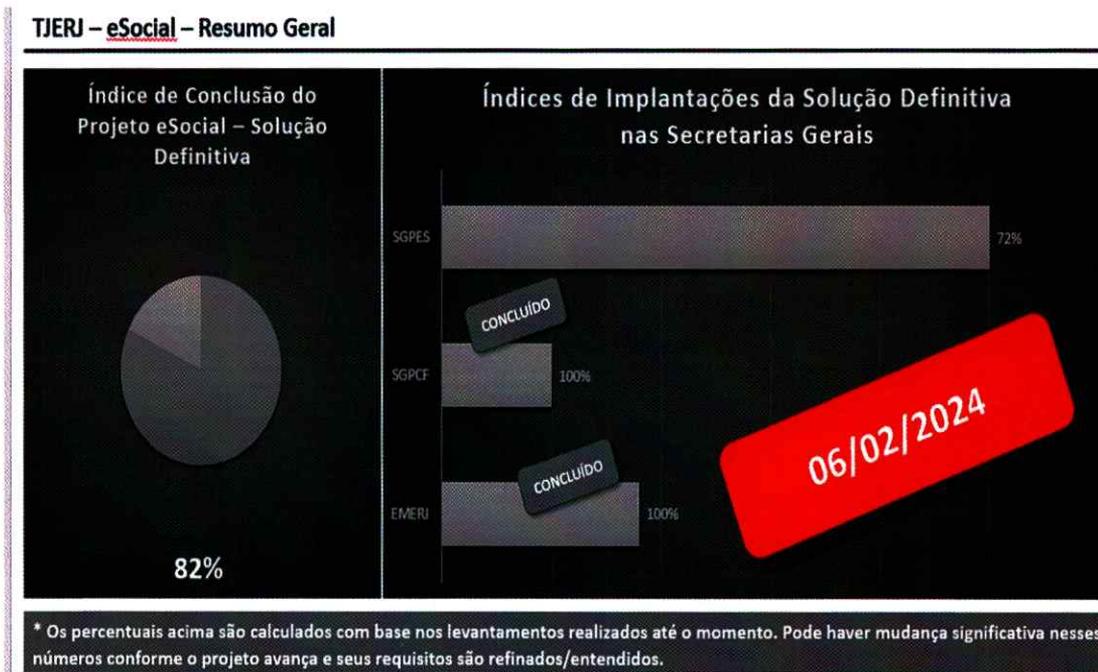
1. A autorização da vinculação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes atualizado, ao acesso do Comprovante de Imposto de Renda e contracheque dos servidores e magistrados do TJRJ;
2. Necessidade de impulsionar o processo que trata das servidoras estatutárias que possuem estabilidade, definindo se cabe ou não o pagamento de indenização;
3. A criação de um órgão interno no Tribunal de Justiça para monitoramento do eSocial, informando que o Grupo de Trabalho prepara uma minuta de proposta para encaminhar à Administração Superior.

Ato contínuo, informa que, conforme deliberação n. 03 da Ata n. 09/2023, o **Sr. Victor de Alencar** autou processo administrativo SEI n. 2024-06016069 que versa sobre subsidiar tomada de decisão da Administração Superior em questão relativa à responsabilidade de envio de informações ao eSocial sobre pagamento de diárias a servidores requisitados de outros órgãos e que não estão na folha de pagamento do Tribunal de Justiça.

Em relação aos precatórios, pontua que a questão ainda não foi definida se os dados de pagamento de precatórios precisam ser incluídos na DIRF.

Na sequência, passa a palavra ao **Sr. Victor de Alencar** que inicia a apresentação dos slides:

## ➤ ÍNDICE DE CONCLUSÃO DO PROJETO eSOCIAL – SOLUÇÃO DEFINITIVA



Inicialmente, informa que o Índice de Conclusão do Projeto eSocial – Solução Definitiva permanece no patamar de 82%, muito por conta dos problemas encontrados na questão dos CPF's dos dependentes dos servidores do Tribunal de Justiça.

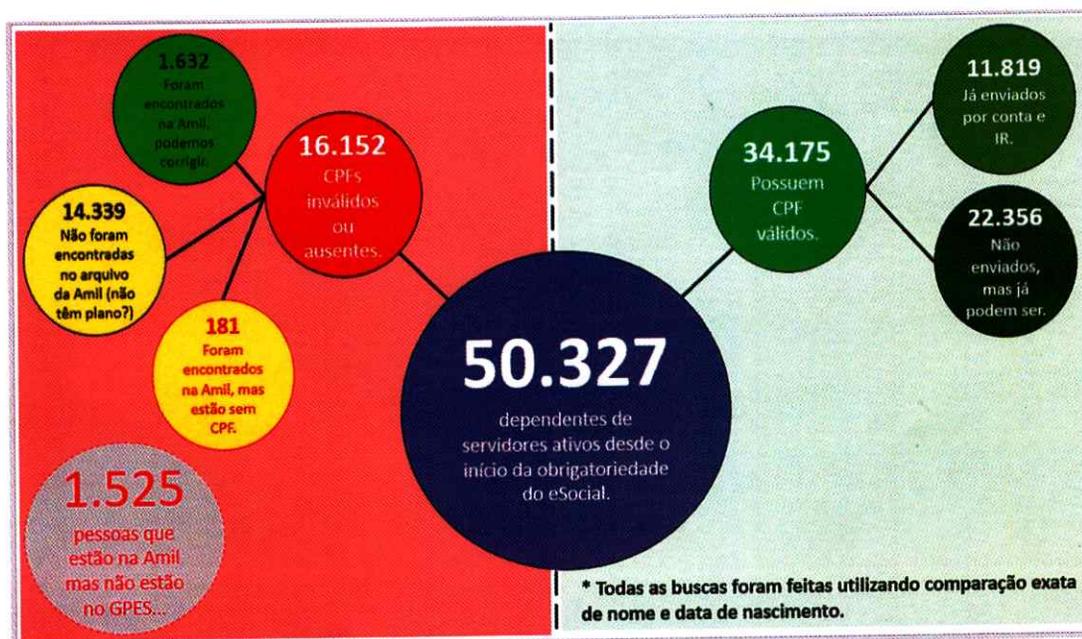
## ➤ IMPACTOS DO LEIAUTE 1.2

### **Impactos do leiaute 1.2 – Raça/Cor**

- Há servidores que não acessam portal e contracheque. Tentativa de obter esses dados através de apurações nas bases do MPM (Módulo de Produtividade Mensal do CNJ) e [RECADBradesco](#). **A partir de 22/04/2024 o campo Raça/Cor será obrigatório em qualquer operação cadastral (S-2200, S-2300, S-2205).**

Na sequência, relata os impactos do Leiaute 1.2 – Raça/Cor, e comunica que existem servidores que ainda não acessaram o portal e o contracheque para prestar a informação. A tentativa para solução do problema seria obter os dados através de apurações nas bases do MPM (Módulo de Produtividade Mensal) do CNJ e RECADBradesco que é a Base de Recadastramento do Banco Bradesco. Considera que, do ponto de vista de tecnologia, está resolvido, devendo aguardar quando os servidores acessarem o portal para verificar seus contracheques, e então receberão uma mensagem do “guardião” dizendo que é necessário

atualizar o campo Raça/Cor. Lembre que a partir do dia 22 de abril de 2024 o preenchimento do campo será obrigatório em qualquer operação cadastral do eSocial.



Em continuidade, o **Sr. Victor de Alencar** explica que, atualmente, o Tribunal de Justiça possui 50.327 dependentes de servidores ativos. Destes, 34.175 dependentes possuem CPF válidos, e 16.152 CPF inválidos ou ausentes. Acrescenta que, com o auxílio da base de dados da AMIL, utilizando o nome e data de nascimento, conseguiu encontrar 1.632 dependentes.

**Dr. Gilberto Abdelhay** entende que será necessário publicar avisos no portal solicitando que os servidores regularizem os dados do CPF de seus dependentes para fins de envio do eSocial.

**Sra. Adriana Maria de Azevedo** esclarece que obteve uma resposta positiva por parte do **Sr. Gabriel Albuquerque**, no que diz respeito a restringir o acesso aos sistemas de Folha de Pagamento e ao Portal dos Servidores, condicionando o acesso à atualização dos dados faltantes no CPF de seus dependentes. O Grupo de Trabalho delibera pela autuação da presente ata no Sistema SEI, solicitando a autorização da Administração Superior. (Deliberação 01)

**Dr. Gilberto Abdelhay** sugere que os servidores tenham acesso restrito ao Informe de Rendimentos para a Declaração de Imposto de Renda e ao Contracheque.

**Sra. Adriana Maria de Azevedo** informa que será restringido o acesso ao Sistema Folha como um todo, ou seja, para a pessoa ter acesso através da Web precisará preencher a informação pendente.

**Sra. Claudia Regina de Carvalho** entende que poderia solicitar o apoio do SindJustiça (Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro), a

fim de comunicar à classe a necessidade de atualizar os dados dos dependentes para o eSocial.

Assim sendo, o **Grupo de Trabalho delibera no sentido de se verificar com a Administração Superior a possibilidade e conveniência de solicitação de suporte ao SindJustiça, para comunicar aos sindicalizados que estão com o cadastro incompleto sobre a necessidade de atualizar os dados do CPF de seus dependentes. (Deliberação 02)**

#### **Impactos do leiaute 1.2 – CPFs dependentes plano de saúde - MAGISTRADOS**

- Confirmado que os magistrados possuem plano de saúde chamado TJMED (Mútua).
- Aguardando a planilha do TJMED (disponibilizada pela Mútua) para fazer um levantamento mais apurado. Mútua não havia enviado a planilha até 28/02/2024 (reiterada necessidade nesta data).

 eSocial



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Sr. Victor de Alencar** explica que está aguardando a planilha da Mútua para apurar os CPF's em branco, porém até o dia 28 de fevereiro de 2024 não havia sido enviada. Assim que estiver de posse da planilha conseguirá efetuar os acertos necessários no banco de dados.

**Sra. Márcia Cristina Ramos** informa que foram realizadas alterações nos formulários dos Planos de Saúde dos Magistrados, para que conste o campo de preenchimento de CPF do dependente.

#### ➤ **IMPACTOS DO LEIAUTE 1.2 – DATA DA MOLÉSTIA GRAVE X S-1070**

**Sr. Victor de Alencar** relata que aguarda definições das áreas de negócio em relação ao processo, e acrescenta não haver casos de servidores, mas apenas um caso entre magistrados.

**Sra. Isabel de Alcântara** esclarece que em caso de moléstia grave não há recolhimento de S-1070. A pendência se encontra no processo de exigibilidade suspensa na tributação de Imposto de Renda sobre alguma verba específica. Explica que a AMAERJ ingressou com ação judicial requerendo que não incida Imposto de Renda sobre o gozo de férias. Informa que existe uma decisão judicial determinando que o recolhimento de Imposto de Renda fique depositado judicialmente até solução judicial definitiva.

#### ➤ **ESTAGIÁRIOS**



Sr. Victor de Alencar informa que a previsão era iniciar em fevereiro de 2024, no entanto já começaram a análise de requisitos para o envio do S-1200/S-1210 dos estagiários.

➤ **STATUS EVENTOS DE PAGAMENTO - MAGISTRADOS, SERVIDORES RGPS e RPPS, MAGISTRADOS INATIVOS E PENSIONISTAS**

Para resolver as diferenças que ainda ocorrem mensalmente entre nossa folha e a DCTFWEB:

Pendência	Status
REQ2023.0218144 - Implementação do relatório de conferência baseado no evento 5001.	Previsão para entrar em produção com possibilidade de busca por matrícula e nome nesta semana. Com isso, espera-se que a DIPAG e DIPMA ganhem autonomia para encontrar as diferenças das competências pretéritas.
SS2023.0386724 - isenção de IR para > 65 anos	<b>EM ANDAMENTO</b>
SS2023.0386735	<b>PARALISADA A PEDIDO DO USUÁRIO</b>
SS2023.0380780 - isenção de IR para moléstia grave	Todas as rubricas de isenção de IR terão o código de incidência 76? Ou isso será parametrizado? Para responder essa pergunta, a Isabel solicitou um relatório contendo as rubricas ativas da folha, que foi providenciado pelo Basilio, mas não houve retorno da área de negócio



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sr. Victor de Alencar explica que o relatório REQ2023.0218144 é baseado no evento 5001, que permite a DIPAG e DIMAG ganhar mais autonomia para encontrar as diferenças das competências pretéritas.

Prosseguindo, sobre o item SS2023.0380780, que trata da Isenção de Imposto de Renda para moléstia grave, informa que aguarda retorno da área de negócios.

Sr. Basílio Kowalczyk Filho relata que o item SS2023.0386724 que versa sobre isenção de Imposto de Renda para maiores de 65 anos, está em andamento e acredita que em breve estará liberado.

TRABALHADOR ou BENEFICIÁRIO / EVENTO	STATUS
MAGISTRADOS INATIVOS E PENSIONISTAS (S-1207, DIPMA)	<p><u>Agosto/2022</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Erro 1552: separamos as parcelas da ativa em eventos S-1202, o eSocial aceitou, mas retornou a seguinte advertência: 317 - O trabalhador do CPF 'XXX', matrícula 'YYY', deverá encontrar-se ativo no período '2021-07'. Ação Sugerida: Verificar se o trabalhador encontra-se ativo no período ou se possui vinculação com outros eventos enviados posteriormente. Sr. Lúcio do MTE respondeu em 27/08/2024. Continuaremos a enviar os dados de pagamento.</li> </ul>
SERVIDORES INATIVOS (S-1207, DIPAG)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Erro 1555: ocorre quando os descontos são maiores que os proventos.</li> <li>• Estratégia da solução por extra-folha abandonada, além de trabalhosa, implicaria em reenviar os eventos pretéritos afetados.</li> <li>• Solução cogitada por outros órgãos seria criar uma rubrica informativa dedutora para os casos de devolução da contribuição previdenciária (e IRRF também).</li> <li>• SS2024.0035864 aberta.</li> <li>• Solucionados os problemas relativos à contribuição previdenciárias, mas existem problemas relativos à dev. desc. IR. Será dada a mesma solução: rubrica informativa dedutora.</li> </ul>

Sr. Victor de Alencar explica que, em relação ao erro 1552, entende ser melhor enviar o evento com a solução encontrada, pois o eSocial recebe o evento com advertência.

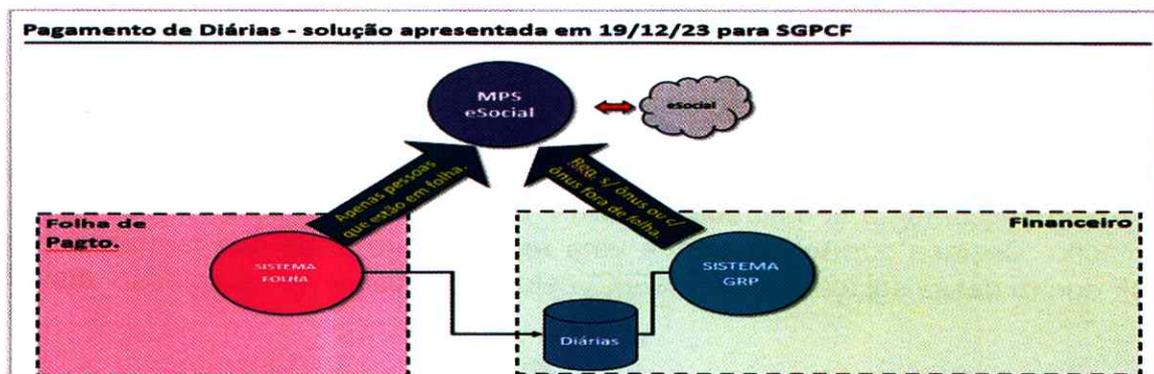
Em relação ao erro 1555, foram solucionados os problemas relativos à contribuição previdenciária, mas existem problemas relativos à devolução de descontos do Imposto de Renda.

Sr. Basílio Kowalczyk Filho acrescenta que na devolução de contribuição previdenciária estava havendo rejeição do evento, quando enviado. A solução encontrada é enviar a rubrica informativa dedutora, pois entende ser o meio encontrado pelo eSocial para informar esses casos.

➤ **NIF**

Sr. Victor de Alencar informa que o mecanismo para envio do NIF no S-1210 está quase concluído, em fase de ajustes para considerar as informações históricas no envio de eventos de pagamento retroativos.

➤ **PAGAMENTO DE DIÁRIAS – SOLUÇÃO APRESENTADA EM 19/12/2023 PARA SGPCF**



**Sr. Victor de Alencar** menciona no slide o resumo da solução selecionada e aplicada. O Sistema FOLHA enviará à MPS eSocial pessoas que estão em folha e o Sistema GRP enviará à MPS eSocial requisitados sem ônus ou aqueles que são classificados como sendo com ônus, porém não são pagos em folha de pagamento, mas sim como via de ressarcimento de convênio. Explica que foi aberto um protocolo na empresa THEMA para realizar o trabalho de integração entre o Sistema FOLHA e GRP. Lembra que foi realizada uma reunião em dezembro de 2023 e apresentado um fluxo de trabalho à empresa THEMA, MPS e SGPCF, onde foi aprovado o que fora proposto.

#### Pagamento de Diárias - solução apresentada em 19/12/23 para SGPCF

##### Ações SGTEC:

Chamado	Status
Protocolo RJ (TJ) 2023/784 (SGPCF/THEMA)	Em andamento
REQ2023.0230852 (DIPAG/MPS)	Em andamento
Módulo para lançamento de diárias?	?



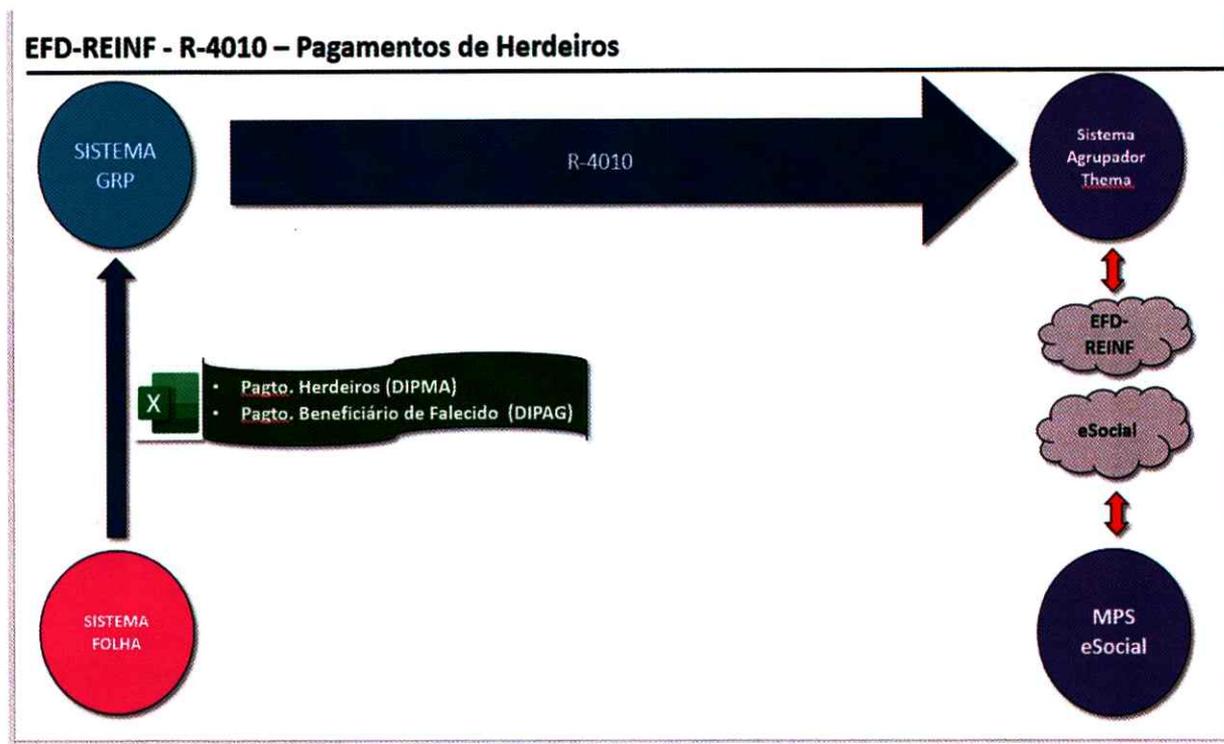
PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Sr. César Beck** explica que, em relação à integração, algumas dúvidas foram sanadas no início da semana passada. Está sendo finalizada para a próxima versão do sistema totalizado, para pegar os dados com a MPS e confrontar com o GRP, além de fazer a seleção apropriada conforme as regras de negócio. Menciona que a empresa THEMA possui um módulo de diárias mais complexo, de acordo com a solicitação do CNJ, mas acredita que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro precisaria de outras adaptações.

**Sra. Dinorá Dozol** informa que o módulo de cálculo de diárias apresentado pela empresa THEMA não atende às necessidades do Tribunal de Justiça, mas entende que são inúmeros os casos de cálculos de diária no Tribunal.

**Sr. César Beck** explica que o sistema está apto para uso de forma manual, conforme a nova versão do sistema, trazendo a possibilidade do campo adicional através do GPS. Informa que existe uma integração, que funciona quando um funcionário é cadastrado no GPS e automaticamente cadastrado no GRP. Esse processo foi construído no início da implantação. Destaca que foi agendada uma reunião para tratar das tarefas e rotinas da SGPCF dentro dessa solução que a THEMA está disponibilizando na solução nativa.

➤ PAGAMENTO DE HERDEIROS E RRA – R-4010 – REINF



**Sr. Victor de Alencar** relembra que o Sistema da Folha envia arquivo para o Sistema GRP, gerando um arquivo R-4010 através do agrupador da THEMA, enviando para o EFD-REINF. Esclarece que, no caso específico de pagamento de herdeiros, nenhum dado sobre o falecido será enviado ao MPS eSocial. Pontua que não houve avanço significativo, e informa que no mês de fevereiro de 2024 foram realizadas tentativas de solucionar alguns problemas, sem sucesso. Houve uma reunião entre DIPAG, DIPMA e THEMA, em 04 de março de 2024, na qual a empresa THEMA se comprometeu a analisar o arquivo e buscar uma resposta.

**Sr. César Beck** comunica que a Sra. Isabel de Alcântara reportou o sucesso do sistema, ocorrendo a importação dos dados da planilha. Acrescenta que houve, ainda, um pequeno problema de inconsistência do arquivo, contudo a empresa está verificando.

**Dr. Gilberto Abdelhay** solicita que a empresa THEMA, sempre que possível, verifique se há solução adotada em outro Tribunal, e informe ao Grupo de Trabalho, no intuito de tentar avançar na implantação do Sistema eSocial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

➤ STATUS EVENTOS CADASTRAIS E ESTIMATIVAS DE CONCLUSÃO

**Sr. Victor de Alencar** informa que foi realizado levantamento para identificar as servidoras comissionadas que possuem estabilidade provisória lançada no sistema após 21 de novembro de 2021, totalizando um número de 10 servidoras.

Constatou-se que servidoras nesta condição possuem uma exoneração e uma licença gestante lançadas para o mesmo período. Como o eSocial não permite lançamentos concomitantes, o evento que é enviado por último acaba sendo recusado. Identificou-se

também, que os eventos de pagamento estão sendo aceitos com advertência e não estão sendo recusados. Desta forma, foi enviado e-mail com planilha em 04 de março de 2024 às áreas de negócio e aguarda orientações a respeito.

**Dr. Gilberto Abdelhay** lembra que foi instaurado um processo administrativo, na última reunião do GT-eSocial, e que esse processo estava no Gabinete do Secretário-Geral da SGPEs o Sr. Gabriel Albuquerque.

**Sra. Claudia Regina de Carvalho** informa que o processo está na SGPEs por conta de novas informações trazidas pela DIPAG e DIMAG. Acrescenta que, na informação prestada pela assessoria jurídica, o Sr. Carlos Guilherme sugere que o processo seja encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, para que as informações sejam atualizadas. Desta forma, o Grupo de Trabalho sugere o encaminhamento do processo administrativo à SGTEC para atualização.

PENDENTES
Ninguém está como responsável por monitorar publicações do governo relacionadas ao eSocial (mudança de FAP). [SEM INFORMAÇÕES]
Estabilidade gestante ou servidores, magistrados e comissionados que tenham valores a receber após demissão/desligamento (S-2299 não tem nenhuma opção que se adeque à realidade do TJERJ). [SEM INFORMAÇÕES]
Alteração de TIPO DE FUNCIONÁRIO no GPES e sensibilização automática na folha (mapeamento dos desdobramentos, melhoria no FOLHA para avisar sobre alteração no GPES). [PENDENTE]
<b>Precatórios:</b> questão levantada por consequência das discussões acerca do evento R-4010 é sobre a necessidade de envio dos valores pagos relativos a precatórios. Não se definiu exatamente como esse assunto será tratado, mas que seria bom que a unidade responsável pela gestão de precatório estivesse ciente da existência do EFD-REINF. [SEM INFORMAÇÕES]
<b>Juizes Leigos:</b> questão que seria levada ao grupo de Whatsapp, para entendimento de como os outros tribunais estão tratando essa assunto. Uma vez realizado o entendimento, o COJES seria eventualmente acionado. Se nada for decidido, levar à consideração da Administração. [SEM INFORMAÇÕES]

  **PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Sr. Victor de Alencar** informa que os pontos pendentes de atenção são os já conhecidos pelo Grupo de Trabalho, tais como: Juizes leigos, Precatórios, Estabilidade Gestantes, Unidade responsável para monitoramento das publicações do governo relacionadas ao eSocial e a alteração de tipo de funcionário no GPES.

Nada mais a ser tratado, o Presidente do GT-eSocial, Juiz **Gilberto Abdelhay**, designa a próxima reunião para o dia 08 de abril de 2024, às 11 horas, agradece a colaboração e empenho de todos, e encerra a reunião às 13h40. (**Deliberação 03**)

  
**JUIZ GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR**  
Presidente do GT-eSocial

**DELIBERAÇÃO**

**RESPONSÁVEL**

**PRAZO**

01	Autuar processo administrativo a fim de que seja analisada a possibilidade de restringir o acesso dos servidores ao sistema de Folha de Pagamento e ao Portal para aqueles que estejam com o CPF de seus dependentes desatualizados e submeter à Administração Superior, para análise e aprovação se for o caso.	Sra. Adriana Maria de Azevedo	Aprovada a ata, imediato.
02	Autuar processo administrativo e submeter à Administração Superior, a possibilidade e conveniência de solicitação da proposta ao SindJustiça para dar suporte no sentido de comunicar aos sindicalizados que estão com o cadastro incompleto sobre a necessidade de atualizar os dados do CPF de seus dependentes.	Sra. Cláudia Regina de Carvalho	Aprovada a ata, imediato.
03	Enviar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 08 de abril de 2024 às 11h.	SEATE	Imediato

DELIBERAÇÕES ENCERRADAS		ATA DE ORIGEM	RAZÃO
01	Encaminhar à COJES processo SEI referente ao envio dos eventos dos Juizes Leigos ao eSocial, para análise.	Ata n. 09/2023 Del. 01 (12.12.2023)	Cumprida
02	Autuar processo SEI referente à Regulamentação do Pagamento de Diárias de "Requisitados sem Ônus" e "Requisitados com Ônus fora de folha" no TJRJ e enviar à Administração Superior, para análise.	Ata n. 09/2023 Del. 03 (12.12.2023)	Cumprida
03	Fazer levantamento que identifique os dependentes com os dados incompletos ou desatualizados, com posterior envio ao setor de cadastramento (SGTEC) para análise e validação.	Ata n. 01/2024 Del. 01 (06.02.2024)	Cumprida
04	Buscar informações específicas quanto (i) à necessidade, ou não, de informar processo judicial ou administrativo com pedido de isenção do IR e (ii) quantos casos efetivamente têm reconhecida a dispensa de recolhimento de IR em razão de moléstia grave.	Ata n. 01/2024 Del. 02 (06.02.2024)	Cumprida
05	Abrir chamado junto a empresa Thema, para tratar especificamente do envio dos dados de RRA e pagamento de herdeiros para o sistema EFD-REINF. Sra. Isabel Moreira (SGPES)	Ata n. 01/2024 Del. 05 (06.02.2024)	Cumprida
06	Enviar esboço de minuta do ato de criação do órgão interno para monitoramento do eSocial, por e-mail (sgadm.seate@tjrj.jus.br), ao Presidente do Colegiado.	Ata n. 01/2024 Del. 06 (06.02.2024)	Cumprida